



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.017.**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ nº 75.927.582/0001-55

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio do Sudoeste

APROSANTO

CNPJ sob nº 06.244.327/0001-95

PEDRO ZIR A. FIORESE